PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº -0158/2025

Dispõe sobre o uso do Cordão Tulipa Vermelha como instrumento auxiliar de identificação de pessoas com Doença de Parkinson ou outros distúrbios do movimento no Município de Fortaleza/CE.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o uso do "Cordão Tulipa Vermelha" como instrumento auxiliar e facilitador para a identificação de pessoas com Doença de Parkinson ou outros distúrbios do movimento em locais públicos e privados, visando:

I - Sinalizar discretamente aos colaboradores de estabelecimentos públicos e privados a existência de restrição motora;

II - Evitar constrangimentos decorrentes da condição de saúde ou da intermitência dos sintomas motores;

III - Assegurar atendimento preferencial, nos termos da legislação vigente;

IV - Facilitar o acesso a suporte específico e auxílio na locomoção;

V - Solicitar atenção especial em processos rotineiros de segurança dos estabelecimentos;

VI - Promover o resgate da autoestima, dignidade e cidadania.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Doença de Parkinson: Doença neurológica progressiva que afeta a coordenação motora;

II - Cordão Tulipa Vermelha: Faixa estreita de tecido ou material equivalente, com dimensões de 20mm x 85cm, de cor branca, estampada com desenhos de Tulipas Vermelhas, acompanhada do cartão de identificação crachá com dimensões de 9cm x 6cm, destinado ao preenchimento com informações de identificação pessoal e dados relevantes sobre a Doença de Parkinson.

§ 1º A credencial de informações que acompanha o Cordão Tulipa Vermelha deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - Nome completo;

II - Endereço;

III - Telefone de contato (do próprio ou de responsável, para emergências);

IV - Identificação da doença (CID-10);

V - Restrição motora;

VI - Uso de acessório (se aplicável);

VII - Restrições medicamentosas.

VIII - Informação sobre o uso de Estimulação Cerebral Profunda (DBS), para pessoas com implante de eletrodo, incluindo a data da cirurgia.

§ 2º Recomenda-se a inclusão, na credencial, de lista dos medicamentos em uso pelo portador.

§ 3º Na ausência do crachá junto ao Cordão Tulipa Vermelha, o usuário ou seu acompanhante/cuidador responsável deverá portar o crachá e o laudo médico.

Art. 3º O uso do Cordão Tulipa Vermelha, acompanhado da credencial de identificação, é facultativo aos indivíduos com Doença de Parkinson ou outros distúrbios do movimento, bem como a seus acompanhantes e cuidadores.

§ 1º Para a aquisição do Cordão Tulipa Vermelha, poderá ser exigida a apresentação de um dos seguintes documentos:

I - Comprovante de aposentadoria por invalidez decorrente da doença;

I - Comprovante de cadastro na farmácia de alto custo;

III - Laudo médico e exames comprobatórios da condição, quando aplicável.

§ 2º O uso do Cordão Tulipa Vermelha não condiciona o acesso aos direitos e benefícios já assegurados às pessoas com Doença de Parkinson ou outros distúrbios do movimento, sendo destinado exclusivamente aos fins descritos no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º Os estabelecimentos públicos e privados deverão orientar seus funcionários e colaboradores, diretos ou terceirizados, sobre a identificação de pessoas com Doença de Parkinson ou outros distúrbios do movimento, o significado do uso do Cordão Tulipa Vermelha e os procedimentos adequados para atenuar as dificuldades enfrentadas por essas pessoas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
EM 10 **DE** 03 **de 2025**

VEREADOR LUIZ PAUPINA
PARTIDO AGIR

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
10 MAR 2025
09 10 HS
SERVIDOR

JUSTIFICATIVA

A Doença de Parkinson é uma condição neurológica progressiva que afeta a coordenação motora e a qualidade de vida dos indivíduos acometidos. A utilização do cordão, juntamente com a credencial de identificação, permitirá que essas pessoas sejam facilmente reconhecidas, facilitando o acesso a auxílio, atenção especial e atendimento preferencial, conforme já assegurado por lei.

A presente proposição legislativa visa a instituir o uso do "Cordão Tulipa Vermelha" como instrumento facilitador na identificação de pessoas com Doença de Parkinson ou outros distúrbios do movimento no Município de Fortaleza. A iniciativa busca promover a inclusão e garantir o respeito aos direitos desses cidadãos, proporcionando-lhes um atendimento mais adequado e atencioso em locais públicos e privados.

O projeto de lei está em consonância com a Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à dignidade humana (Art. 1º, III), o direito à saúde (Art. 6º) e a proteção de grupos vulneráveis (Art. 196). Além disso, está em harmonia com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que reforça a necessidade de inclusão e equiparação de oportunidades para pessoas com limitações físicas (Lei nº 13.146/2015). A proposta visa ampliar a efetividade desses direitos por meio de um mecanismo específico que facilite o atendimento prioritário e humanizado.

Os objetivos do projeto incluem facilitar o reconhecimento e o tratamento digno de pessoas com Parkinson em ambientes públicos e privados, garantir atendimento preferencial e suporte específico, além de fortalecer a autoestima e a cidadania dos indivíduos afetados.

O "Cordão Tulipa Vermelha" simboliza um avanço significativo na política de inclusão e assistência a pessoas com distúrbios do movimento, promovendo dignidade, segurança e bem-estar. É um passo essencial para assegurar que nossos espaços públicos e privados sejam verdadeiramente acessíveis para todos.

A urgência na aprovação deste projeto decorre da necessidade imediata de melhorar a segurança e a qualidade de vida dos portadores de Parkinson, uma condição cuja prevalência cresce com o envelhecimento populacional. A rápida implementação pode prevenir danos físicos e emocionais que esses indivíduos enfrentam diariamente, promovendo um ambiente mais inclusivo e respeitoso em Fortaleza.

Ademais, a medida contribui para conscientizar a sociedade sobre a Doença de Parkinson e outros distúrbios do movimento, promovendo a inclusão e o respeito às diferenças. Ao garantir um tratamento mais humanizado e atencioso, o "Cordão Tulipa Vermelha" representa um importante avanço na promoção da cidadania e da qualidade de vida das pessoas com essas condições.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta relevante proposição legislativa.

VEREADOR LUIZ PAUPINA
PARTIDO AGIR